



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



DECRETO 84/2016

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos próximos dias 25 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2016, comemora-se dia de Natal e de Confraternização Universal;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2016, sexta-feira, se revela de conveniência para o público, para os servidores e para a administração.

DECRETA:

Art. 1º É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Excetuam-se do disposto do presente decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Ficam mantidas as determinações contidas no Decreto nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA DALVA  
20 de dezembro de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças